

DECRETO Nº 1010, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a área que menciona e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 9º, XI, 88, VII, 167, IX da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941 e com as Leis Federais nºs 2.786, de 21 de Maio de 1.956 e 4.686, de 21 de Junho de 1965 e Processo Administrativo nº 40/49/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, área de propriedade de **FAZENDA DO SABIÁ LTDA., OU QUEM DE DIREITO** com as seguintes características:

“A referida área inicia-se no ponto P01, situado na congruência entre a avenida das Toldas com a Rua Abílio Monteiro, com coordenadas UTM N=7.809.985,74m e E=191.490,88 m, Zona 23S; deste segue paralelo a Rua Abílio Monteiro com azimute de 84°35'6” e uma distância de 127,10 metros até o ponto P02, com coordenadas UTM N=7.809.997,73m e E=191.617,41m, Zona 23S, desde segue confrontando com chácara 01 com azimute de 17°49'08” em uma distância de 70,00 metros até o ponto P03, com coordenadas UTM N=7.809.928,28m e E=191.626,16m, Zona 23S, desde segue confrontando com chácara 14 com azimute de 264°27'57” em uma distância de 118,70 metros até o ponto P04, com coordenadas UTM N=7.809.916,84m e E=191.508,01m, Zona 23S, desde segue paralelo a Avenida das Toldas com azimute 346°02'01” e distância de 71,00 metros até o ponto P01, onde se iniciou a descrição da referida área. Totalizando uma área de 8.603,00 metros quadrados ou 0 hectare, 86 ares e 3 centiares.”

Parágrafo único. O valor médio para o imóvel descrito no *caput* deste artigo, conforme laudo técnico do PA 40/49/2021, é **R\$ 1.632.161,16 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil, cento e sessenta e um reais e dezesseis centavos)**.

Art. 2º A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto tem por objetivo a implantação do Centro de Reservação - CR-15.

Art. 3º Todos os gastos decorrentes dos procedimentos relativos à efetivação da presente desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária nº 2540.17.512.253.1617.0000.44906102.0.100.50.15200.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 25 de Agosto de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

FABIANA GOMES PINHEIRO ALVES
Procuradora-Geral

DECRETO Nº 1011, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Designa membros para compor os Comitês Municipais de Enfrentamento à COVID-19, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam instituídos, no âmbito do Município de Uberaba/MG, os Comitês Municipais de Enfrentamento à COVID-19, conforme abaixo exposto:

- I- Comitê Estratégico Municipal;
- II- Comitê Técnico Municipal;
- III- Comitê Operacional Municipal.

Art. 2º - O **Comitê Estratégico Municipal** será composto pelos seguintes membros:

- I- Elisa Gonçalves de Araújo – Prefeita Municipal;
- II- Moacyr Lopes Dos Santos – Vice-Prefeito Municipal.

Art. 3º - O **Comitê Técnico Municipal** será composto pelos seguintes membros:

- I- Dr. Sétimo Bóscolo Neto – Médico Anestesiologista – Secretário Municipal de Saúde;
- II- Valdilene Rocha Costa Alves – Enfermeira - Secretária Municipal de Saúde Adjunta;
- III- Dra. Danielle Borges Maciel – Médica Infectologista;
- IV- Dr. Eduardo Grisolia Vieira do Carmo – Médico Clínico – Departamento de Atenção Básica.
- V- Dr. Francisco Eduardo Cardoso Alves – Médico Infectologista;
- VI- Dra. Jussara Silva Lima – Médico Pediatria;
- VII- Dr. Marcelo Miguel Hueb – Médico Otorrinolaringologista;
- VIII- Dra. Sybelle de Souza Castro – Enfermeira Mestre em Epidemiologia e Doutora em Enfermagem de Saúde Pública;
- IX- Ana Maria de Oliveira Bernardes – Técnico de Enfermagem e Advogada - Diretora de Vigilância em Saúde;
- X- Representante do Corpo Clínico do Hospital Regional José de Alencar.

Parágrafo único: O **Grupo de Apoio Técnico** ao Comitê Técnico Municipal será composto pelos seguintes membros:

- I- Irálio Ferreira Fedrigo – Farmacêutico -Coordenador do Complexo Regulador;
 II- Isabela Lacerda Rodrigues da Cunha – Enfermeira - Chefe da Seção de PNPS e Vigilância de Agravos;
 III- Larissa Bandeira de Mello Barbosa – Enfermeira - Chefe do Departamento de Vigilância Epidemiológica;
 IV- Dra. Michelli Maldonado Carretero de Oliveira – Doutora em Matemática Aplicada, Professora na UFTM - Representante do Observatório Covid/UFTM;

Art. 4º - O Comitê Operacional Municipal será composto pelos seguintes membros:

- I- Dra. Fabiana Gomes Pinheiro Alves – Procuradora Geral do Município;
 II- Glorivan Bernardes de Oliveira – Secretário de Defesa Social;
 III- Alexandre Marcelo Costa de Oliveira – Conselho Municipal de Segurança;
 IV- Celi Camargo – Secretária Municipal de Comunicação;
 V- Verlane Christina Moreira Gomes - Superintendente da Superintendência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos - SEGOV
 VI- Membros Integrantes do Comitê Estratégico Municipal (Art. 2º);
 VII- Membros Integrantes do Comitê Técnico Municipal (Art. 3º).

Art. 5º - Revogados os atos em contrário, em especial o Decreto nº 883, de 30 de julho de 2021.

Art. 6º - Os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, 25 de agosto de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
 Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA
 Secretária de Governo

SÉTIMO BÓSCOLO NETO
 Secretário de Saúde

FABIANA GOMES PINHEIRO ALVES
 Procuradora Geral

DECRETO Nº 1012, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

TORNA SEM EFEITO AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica e com fundamento no art. 13, § 6º da Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito os atos de nomeações, dos candidatos relacionados no ANEXO deste decreto, nos termos do §6º, Art. 13, da LC 392/2008.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 25 de Agosto de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
 Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA
 Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
 Secretário de Administração

ANEXO

CARGO	CLAS.	NOME	IDENTIDADE	ATO
CONDUTOR DE VEICULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/Motorista de veículos de urgência e emergência	18º NEP	CAIRU RODRIGUES	MG - 14135721	Decreto 911/2021 publicado em 04/08/2021
OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONA/Auxiliar de Secretaria	118º	ISA CARLA GARCIA SOARES	54402347-X	Decreto 941/2021 publicado em 06/08/2021
AGENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL/Auxiliar de Bibliotecário	12º	TACIANA ALVES RESENDE	MG - 12.848.916	Decreto 942/2021 publicado em 06/08/2021
OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL/Inspetor de Alunos	107º	RENATA GONCALVES FERREIRA	M - 6.596.460	Decreto 943/2021 publicado em 06/08/2021